

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Retorno das Atividades

Faculdade de Administração e Negócios
2020

Protocolo de Biossegurança para retorno das Atividades

Grupo de Trabalho Multidisciplinar responsável pela elaboração deste protocolo

Robson Alves de Lima
Elaboração e Revisão dos protocolos– Direção

Ariana de Farias Bezerra
Equipe Técnica Revisão dos protocolos– Coordenação Acadêmica

Ranyelle Sampaio Santos
Equipe Técnica – Secretária Acadêmica

Ramy Lira Santos
Equipe Técnica – Auxiliar Acadêmico

Daniella Adelino de Souza
Equipe Técnica – Bibliotecária

Dayanne Carvalho
Capa e Editoração – Marketing

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	04
1.MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA.....	05
2.MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	06
3.RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	08
3.1 Aferição da Temperatura Corporal.....	08
3.2 Higienização das Mãos.....	08
3.3 Etiqueta Respiratória.....	09
3.4 Uso do Álcool gel 70%.....	09
3.5 Uso das Máscaras.....	09
3.6 Distanciamento Social.....	10
3.7 Equipamento de Proteção Individual.....	11
3.8 Higienização dos Ambientes.....	11
3.9 Treinamento de Funcionários.....	11
4.RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE OU ÁREA.....	13
4.1 Ensino.....	13
4.2 Iniciação Científica, Inovação e Empreendedorismo.....	14
4.3 Atividades Administrativas.....	14
4.4 Eventos.....	16
4.5 Lanchonetes.....	17
4.6 Biblioteca.....	18
4.7 Bebedouros.....	20
4.8 Banheiros.....	20
5.RECOMENDAÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS.....	21
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

APRESENTAÇÃO

Em meio ao significativo risco à saúde pública que o Coronavírus (*coronavirus disease* ou COVID-19) representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas das Instituições de Ensino Superior (IES).

As Instituições de Ensino Superior devem cumprir seu papel junto à sociedade, disseminando saberes e promovendo o bem-estar da comunidade acadêmica, por isso, a Faculdade de Administração e Negócios (FAN) elaborou este Protocolo de Biossegurança.

Deste modo, este material visa direcionar o planejamento das medidas a serem adotadas por esta Faculdade no âmbito das boas práticas em biossegurança para prevenção, promoção e cuidado sobre o Covid-19; no que se refere a estruturação dos serviços prestados à comunidade acadêmica quanto as medidas de distanciamento, medidas sociais, higienização dos ambientes e manejo dos casos suspeitos.

E, ainda consolida orientações, coletivas e individuais para que alunos, docentes e funcionários possam retomar as atividades com segurança voltadas a comunidade acadêmica.

Robson Alves de Lima
Direção

1 MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

A Biossegurança, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é definida com a *“condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente”*.

Assim, baseados em evidências científicas, RECOMENDAMOS ações que possam mitigar o efeito da COVID-19 na comunidade acadêmica no retorno das atividades presenciais nesta Instituição de Ensino Superior (IES).

2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em relação ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene são:

- A. Utilizar máscara sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- B. Realizar, por até 14 dias, isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença;
- C. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool;
- D. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
- E. Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- F. Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- G. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- H. Manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;
- I. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- J. Usar adequadamente a máscara, mesmo se não apresentar sintomas;
- K. Não compartilhar objetos pessoais;
- L. Ficar em casa se não se sentir bem;
- M. Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar;
- N. Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local;
- O. Pessoas doentes devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus; e

P. Os viajantes que retornam das áreas afetadas devem monitorar seus sintomas por 14 dias e seguir os protocolos nacionais dos países receptores; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas.

3 RECOMENDAÇÕES GERAIS

A seguir, são detalhadas as medidas de prevenção adotadas nos espaços da Faculdade de Administração e Negócios (FAN), as quais poderão ser revistas a qualquer momento, conforme evolução da pandemia.

3.1 AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

- Adoção de medidas de prevenção e controle na entrada da comunidade acadêmica (estudantes, administrativo e docentes), mediando o fluxo de acesso, garantindo distanciamento mínimo entre as pessoas;
- Realizar o controle de temperatura dos estudantes e funcionários (administrativo, técnicos e docentes) utilizando o termômetro digital por aproximação, sem contato, na entrada ficando liberado o acesso quando apresentarem temperatura inferior a 37,3°C, acima ou igual desta a pessoa apresenta quadro febril, ficando impossibilitada de ingressar na Instituição de Ensino, devendo seguir as orientações da Comissão Operativa de Emergência (COE-FAN);
- **Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre a aferição da temperatura; fixado em locais estratégicos na instituição.**

3.2 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Deverá ser realizada com frequência aumentada e na forma correta, com água e sabão líquido. A FAN realizará:

- Reforçar o objetivo da higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições;
- **Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre a técnica de lavagem correta das mãos, fixado em locais estratégicos na instituição;**
- Disponibilizar dispensadores com sabonete líquido e papel toalha nos banheiros, em dispensador que permita substituir apenas o refil, garantindo sua reposição;
- Conscientizar sobre a importância de evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.

3.3 ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Necessária quando a pessoa apresentar sintomas respiratórios;
- Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre etiqueta respiratória, fixado em locais estratégicos na instituição.

3.4 USO DE ÁLCOOL GEL 70 %

Deverá ser utilizado em substituição à água e sabão em momentos que não for possível lavar as mãos.

A FAN realizará:

- **Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre o uso de álcool gel a 70%, fixado em locais estratégicos na instituição;**
- Disponibilizar álcool gel 70%, em dispensadores ou totens acionados pelos pés sem contato manual para sua dispensação, distribuídos nos principais pontos de circulação: recepção, corredores, área de convivência, área de alimentação, salas de aulas, laboratórios, biblioteca, secretaria acadêmica, setores administrativos, ou seja, todo espaço com trânsito de pessoas e possibilidades de aglomeração, garantindo sua reposição;
- Orientado aos funcionários a necessidade de higienizar as mãos com álcool 70% após a finalização do atendimento com cada cliente ou quando houver contato com materiais recebidos de terceiros;
- Esclarecer que a utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível.

3.5 USO DE MÁSCARAS

- **Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre o uso da máscara; fixado em locais estratégicos na instituição;**
- Uso obrigatório de máscaras em todos os ambientes institucionais da FAN;
- Instruir para que as pessoas adentrem no prédio somente após colocação correta da máscara, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Lembrando que a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la;

- Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois;

- Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

ESTUDANTES – A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso de inteira responsabilidade do aluno, que deverá atender as orientações da OMS. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros) atenderão as especificidades do setor nos quais estão atuando: salas de aulas, laboratórios, cantinas etc.

FUNCIONÁRIOS – A utilização de máscaras é obrigatória a todos os funcionários (administrativo, técnicos e docentes), que deverão atender as orientações da OMS. Os diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros) atenderão as especificidades do setor nos quais estão atuando: salas de aulas, laboratórios, cantinas etc. Os servidores que não possuírem a sua própria máscara, deverão solicitá-la à unidade de lotação. O uso das máscaras e o treinamento dos funcionários deverá ser acompanhado pelos setores responsáveis da FAN.

PÚBLICO EXTERNO – A utilização de máscaras é obrigatória pelos demais parceiros, funcionários, visitantes, voluntários e pessoas do público externo quando estiverem na FAN, os quais deverão atender as orientações da OMS, e poderão optar por um dos diferentes modelos propostos (de tecido, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outros).

3.6 DISTANCIAMENTO SOCIAL

- Manter distância de, no mínimo, 1,5 metros de distância entre as pessoas nos ambientes administrativos e acadêmicos, como nos locais de trabalho, salas de aulas, laboratórios, espaços de convivência social, dentre outros;

- **Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre distanciamento social; fixado em locais estratégicos na instituição;**

- Indicar o sentido de circulação de pessoas, mão e contramão, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.

3.7 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Serão fornecidos pela FAN em quantidade e descrições previstas nas orientações da OMS e da Anvisa/Ministério da Saúde. Dependendo do local e das atividades, poderão ser adquiridos pelos estudantes;
- Deverão ser disponibilizados os EPIs a todos os setores da FAN, como: máscara, protetor facial (face shield), luvas de procedimentos e álcool 70%;
- Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre o uso dos EPIs; fixado em locais estratégicos na instituição.

3.8 HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Deverá ser ampliada a frequência de limpeza de pisos, de corrimão, de maçanetas e de banheiros com solução de água sanitária;
- Deverá ser realizada limpeza das cadeiras, bancos, mesas e birôs com álcool líquido 70%;
- Deverá ser disponibilizado borrifador com álcool líquido 70% em cada sala de aula, laboratório e setor administrativo para limpeza frequente das cadeiras/ mesas;
- Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre a limpeza do álcool 70% utilizando o borrifador na limpeza das superfícies; fixado em locais estratégicos na instituição.

3.9 TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

- Capacitar funcionários de todos os setores quanto aos cuidados prevenção e controle do COVID-19; uso de EPIs, atendimento ao protocolo de Biossegurança;
- Capacitar os funcionários responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI);
- Disponibilização de EPIs específicos aos funcionários de acordo com a atividade desenvolvida;
- Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, dispensers ou totens para higiene das mãos;
- Adoção de Protocolos de limpeza de ambiente com a realização de limpeza diária mínima de duas vezes ou conforme necessidade;

-
- Adoção de Protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas superfícies que sejam de múltiplos toques (corrimãos de escadas, catracas, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros);
 - Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nos tapetes sanitários na entrada do Prédio;
 - Elaborar campanha educativa (cartazes e/ou folhetos ilustrativos) sobre os protocolos de limpeza; fixado em locais estratégicos na instituição.

4 RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE OU ÁREA

As atividades/áreas foram classificadas como se segue: Ensino; e iniciação científica, Inovação e Empreendedorismo; Atividades Administrativas; Eventos; Lanchonetes; Biblioteca; Bebedouros; e Banheiros.

4.1 ENSINO

- Evitar a aglomeração, mantendo a distância mínima de 1,5 metros nas salas de aula e laboratórios – mesas e bancadas de laboratórios utilizadas pelos estudantes;
- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretaria, área de convivência, banheiros, dentre outros;
- Propor ações específicas para os estudantes do grupo de risco;
- Dispor de dispensers de álcool em gel a 70% nas portas de entrada das salas de aula;
- Manter as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas;
- Recomenda-se a ventilação natural (portas e/ou janelas abertas), quando necessária a climatização, deverá atender às normas de higienização quanto a limpeza dos filtros;
- Reforçar os procedimentos de higiene e de desinfecção de equipamentos e ambientes de convivência, inclusive cadeiras e mesas;
- Ampliar a frequência de limpeza de pisos, de corrimão, de maçanetas e de banheiros com álcool a 70% ou solução de água sanitária;
- Orientar os estudantes a não compartilharem cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório, de uso pessoal, bem como equipamentos de uso coletivo para a realização da desinfecção devida;
- Suspender a realização de atividades de confraternizações/festividades;
- Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool líquido 70% de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros;

-
- Estabelecer, se necessário, rodízios de dias para a ocupação das salas de aula, bem como escalas de horário. Reduzir a circulação simultânea de pessoas é uma estratégia eficaz para aumentar a biossegurança;
 - Evitar, sempre que possível, a mistura de turmas, trocas de salas entre turmas, compartilhamento de materiais e equipamentos, de modo a facilitar procedimentos de higienização dos ambientes e equipamentos. Essa medida contribui ainda para melhorar eventuais monitoramentos e rastreamentos, que se fizerem necessários;
 - Organizar os horários de maneira a reduzir o contato entre grupos diferentes de estudantes;
 - Considerar a possibilidade de adotar escalonamento de horários para entradas, saídas e intervalos;
 - Aumentar a variabilidade de horário entre períodos e/ou cursos para reduzir o número de pessoas que fazem uso simultâneo das dependências acadêmicas.

4.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

- Para as aulas presenciais e em laboratórios, atender as orientações e ações elencadas no item anterior;
- Desenvolver atividades de forma escalonada de acordo com a avaliação da equipe;
- Desenvolver atividades com agendamento espaçado para os públicos interno e externo;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas etc;
- Seguir os protocolos de limpeza adotados para espaços físicos, superfícies de contato e equipamentos.

4.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- Trabalhar de forma escalonada, com a medida de distanciamento social, afim de evitar aglomerações;
- Estabelecer uma rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade;
- Realizar reuniões, preferencialmente, de forma remota (mídias digitais);
- Equipar o atendimento com dispositivo de anteparo e delimitações do espaço de 1,5 metros entre a pessoa que atenderá e o público;
- Estabelecer acesso único, com definição visual de espaços específicos de transição entre ambientes externo e interno. Essa área deve ser provida de dispensers de álcool gel a 70%;

-
- Divulgar de forma ampla à comunidade externa as normas de funcionamento dos serviços internos da FAN;
 - Designar horários específicos de atendimento ao público e, se possível, sob a forma de agendamento de horários para evitar aglomeração;
 - Avaliar as atividades presenciais do setor que necessitem do uso de EPIs específicos;
 - Reforçar as medidas de higiene do ambiente, incluindo pisos, corrimão, maçanetas, elevadores e banheiros, com solução de água sanitária;
 - Orientar a todos que realizem a lavagem das mãos com água e sabão ao chegar à instituição;
 - Recomenda-se a ventilação natural (portas e/ou janelas abertas), quando necessária a climatização, deverá atender às normas de higienização quanto a limpeza dos filtros;
 - Disponibilizar e reforçar medidas de higiene das mãos com álcool a 70% ou água e sabão;
 - Disponibilizar dispensadores com álcool gel nas unidades administrativas;
 - Orientar os estudantes a não compartilharem cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório, de uso pessoal, bem como equipamentos de uso coletivo para a realização da desinfecção devida;
 - Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool líquido 70% de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros;
 - Manter as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas;
 - Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
 - Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas, dentre outros etc.

4.4 EVENTOS

- Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros;
- Realizar eventos, preferencialmente, de forma remota (mídias digitais);
- Estabelecer acesso único, com definição visual de espaços específicos de transição entre ambientes externo e interno. Essa área deve ser provida de dispensadores de álcool gel a 70%;
- Equipar o atendimento com dispositivo de anteparo e delimitações do espaço de 1,5 metros entre a pessoa que atenderá e o público;
- Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre pessoas na fila;
- Disponibilizar e reforçar medidas de higiene das mãos com álcool a 70% ou água e sabão;
- Reforçar as medidas de higiene do ambiente, incluindo pisos, corrimão, maçanetas, elevadores e banheiros, com solução de água sanitária;
- Solicitar a todos que realizem a lavagem das mãos com água e sabão ao chegar à instituição.
- Reforçar a limpeza dos equipamentos de trabalho;
- Orientar os estudantes a não compartilharem cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório, de uso pessoal, bem como equipamentos de uso coletivo para a realização da desinfecção devida;
- Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool líquido 70% de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros;
- Recomenda-se a ventilação natural (portas e/ou janelas abertas), quando necessária a climatização, deverá atender às normas de higienização quanto a limpeza dos filtros;
- Manter as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas;
- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretaria, área de convivência, banheiros, dentre outros;

4.5 LANCHONETES

- Observar a organização das mesas, que deverão possuir entre si a distância segura de, no mínimo, 1,5 metros;
- Aumentar a frequência de higienização de superfícies de contato (mesas, bancadas, cadeiras, bancos dentre outros);
- Recomenda-se a ventilação natural (portas e/ou janelas abertas), quando necessária a climatização, deverá atender às normas de higienização quanto a limpeza dos filtros;
- Manter cartazes de orientações aos usuários da lanchonete sobre as medidas que devem ser adotadas durante sua permanência na área de convivência, para evitar a disseminação do vírus;
- Orientar os manipuladores de alimentos quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e a transmissão da doença, tais como: Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar etc.;
- Utilizar álcool gel 70% para higienização das mãos quando não houver água e sabão;
- Cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
- Evitar o toque de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
- Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% em pontos estratégicos, destinados à higienização das mãos de funcionários e clientes;
- Limitar a entrada de pessoas na área de convivência destinada a alimentação, podendo utilizar o escalonamento de horário do intervalo de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas, proporcionando o intervalo de tempo adequado para a limpeza e a desinfecção do ambiente.
- Manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre pessoas nas filas de atendimento/caixa;
- Adotar medidas específicas em caso de autosserviço e consumação no local: Trocar com frequência os talheres utilizados para servir; Disponibilizar álcool a 70% nas proximidades do balcão de exposição; Providenciar barreiras de proteção dos alimentos no balcão que previnam a contaminação em

decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes; Retirar das mesas objetos que possam ser veículo de contaminação;

- Aumentar a distância entre mesas e cadeiras a serem ocupadas, permitindo o afastamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas; e
- Intensificar a rotina diária de limpeza e de desinfecção de cadeiras, de mesas, do balcão de exposição, das áreas de circulação etc.
- Executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com solução de água sanitária ou com álcool a 70% em superfícies e objetos como balcões, bancadas, maçanetas, corrimãos, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência;
- Proteger a máquina de cartão com papel filme para evitar contaminação; bem como proceder a limpeza com álcool 70% sistematicamente após a troca de usuário;
- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretaria, área de convivência, banheiros, dentre outros;

Atenção: as medidas relacionadas para as lanchonetes deverão também ser evidenciadas nos espaços de convívio social dos servidores, como cozinhas ou copas.

4.6 BIBLIOTECA

- Respeitar o quantitativo de ocupação interna de 10 alunos , considerando o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros;
- Estabelecer acesso único, com definição visual de espaços específicos de transição entre ambientes externo e interno;
- Equipar o atendimento com dispositivo de anteparo e delimitações do espaço de 1,5 metros entre a pessoa que atenderá e o público;
- Assegurar o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros nas filas por meio de marcação de distância no chão;
- Disponibilizar álcool gel a 70% para os usuários em local sinalizado e indicar, com informações visíveis, sobre a higienização de mãos, nos seus respectivos dispensers;

-
- Aumentar a frequência de higienização de superfícies de contato (mesas, bancadas, cadeiras, bancos dentre outros);
 - Manter as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas;
 - Manter o ambiente ventilado naturalmente (portas e/ou janelas abertas) e/ou ambiente com ventilação mista;
 - Manter cartazes de orientações aos usuários da biblioteca sobre as medidas que devem ser adotadas durante sua permanência na área de convivência, para evitar a disseminação do vírus;
 - Executar a desinfecção, várias vezes ao dia, com solução de água sanitária ou com álcool a 70% em superfícies e objetos como balcões, bancadas, maçanetas, interruptores, máquinas de cartão, entre outros itens tocados com frequência;
 - Proteger o teclado e mouse com papel filme para evitar contaminação; bem como proceder a limpeza com álcool 70% sistematicamente após a troca de usuário e troca do papel filme diariamente ou quando houver a necessidade.
 - Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
 - Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretaria, área de convivência, banheiros, dentre outros;
 - Orientar os estudantes a não compartilharem cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório, de uso pessoal, bem como equipamentos de uso coletivo para a realização da desinfecção devida;
 - Recomenda-se a ventilação natural (portas e/ou janelas abertas), quando necessária a climatização, deverá atender às normas de higienização quanto a limpeza os filtros;
 - Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com álcool líquido 70% de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros.

4.7 BEBEDOUROS

- Utilizado garrações de água mineral, devendo o aluno utilizar copo descartável ou portar seu próprio copo;
- Higienizar diariamente esses equipamentos.

4.8 BANHEIROS

- Disponibilizar álcool gel a 70% para os usuários em local sinalizado e indicar, com informações visíveis, sobre a higienização de mãos, bem como sabonete líquido e papel toalha, nos seus respectivos dispensadores, nos lavatórios de higienização das mãos;
- Manter a higienização mais frequente desses ambientes com reposição de sabão líquido e papel toalha sempre que necessário.
- Procurar manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga;
- Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;
- Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretaria, área de convivência, banheiros, dentre outros.

5 RECOMENDAÇÃO PARA CASOS SUSPEITOS

5.1 ALERTA DE CASO SUSPEITO

- Certificar que qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de Covid-19 fique em casa até que se recupere.

Controle de surtos em turmas de estudantes ou ambientes de trabalho

- A vigilância deverá ser rigorosa para a detecção precoce de casos e controle de surtos;
- O servidor ou estudante que tiver suspeita ou confirmação de Covid-19 ou tiver contato com caso confirmado deve comunicar imediatamente a sua unidade/setor para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rápido possível, tentando mitigar o aparecimento de novos casos;
- O esforço principal será evitar que pessoas com sintomas de Covid-19 ou em contato com pessoas com Covid-19 circulem nos espaços físicos da Instituição de Ensino;
- Divulgar ampla e continuamente lista de verificação de sintomas para orientar a comunidade sobre a decisão de frequentar ou não a universidade;
- Promover campanha de divulgação interna com os principais fluxos de prevenção e conduta para as pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19 e contactantes;

Quadro 1 – Questionário de Retorno - perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto a possibilidade de frequentar ou não os espaços da FAN.

- 1) *No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa?*
 - 2) *Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?*
 - 3) *Apresenta condição de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, gravidez?*
 - 4) *Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?*
- Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à unidade.*

*SINTOMAS DA COVID-19: febre (temperatura axilar > 37,5º C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

Espaço de Acolhimento - Covid-19 (EAC-19)

- É recomendável implementar um “Espaço de Acolhimento - Covid-19”, com equipe capacitada para identificação e orientação de casos suspeitos;
- O EAC-19 deve ser instalado em sala específica, observando as recomendações sanitárias, de fácil acesso, bem ventilada e equipada, com disponibilidade de termômetro e EPI adequado.
- A equipe do EAC-19 deverá: realizar o acolhimento de casos suspeitos da comunidade acadêmica; orientar quanto a necessidade de procurar um serviço de saúde.

Conduta em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos

(A) CASOS SUSPEITOS: estudantes e funcionários que apresentem sintomas da Covid-19:

- O caso suspeito deve ser encaminhado ao “Espaço de Acolhimento-Covid-19”;
- Os ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso devem ser higienizados de imediato;
- O estudante ou funcionário com suspeita de Covid-19 deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir do dia da avaliação do serviço de saúde;

(B) CASOS CONFIRMADOS: estudantes e funcionários com teste positivo para Covid-19 (RT-PCR):

- O estudante ou funcionário com Covid-19 confirmada por exame será orientado a não frequentar a Faculdade por 14 dias a partir da data da confirmação;
- Os contatos do caso confirmado - mesma turma ou setor, devem ter as atividades presenciais suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação do caso;
- Os contatos do caso confirmado devem ser orientados a procurar o “Espaço de Acolhimento-Covid-19”, e o serviço de saúde se houver aparecimento de sintomas;
- Indicar a estudantes e funcionários que notifiquem a FAN onde exercem atividades o resultado de exame positivo para Covid-19;
- Para fins de monitoramento e justificativa de ausência, considerar o resultado do exame.

(C) CONTATOS: estudantes e funcionários que permaneceram no mesmo ambiente de um caso confirmado.

- Orientar estudante ou funcionário que tiver contato com caso confirmado de Covid-19 a ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação;
- Solicitar aos estudantes e funcionários com contato com caso confirmado de Covid-19 que comuniquem imediatamente à sua unidade/setor;

- Orientar estudantes e funcionários que tiveram contato com um caso confirmado a procurar serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de Covid-19;

Cuidados com as pessoas em situação de maior vulnerabilidade

- Pessoas em situação de maior vulnerabilidade para quadros graves de Covid-19 podem não se sentir seguras para retornar às atividades presenciais mesmo com todos os cuidados. Lembrando que não há como garantir, sem uma vacina eficaz, risco mínimo ou negligenciável;
- Promover o afastamento temporário das atividades presenciais de funcionários em situação de maior vulnerabilidade, realocando-os em atividades remotas;
- Disponibilizar material para ensino remoto emergencial para estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

Quadro 2 – Indicadores e Ações de Monitoramento da FAN.

INDICADOR	AÇÃO
<i>Número de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19.</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade para Covid-19; - Ensino remoto emergencial enquanto o município permanecer em situação de risco elevado de transmissão.
<i>Número de docentes em situação de vulnerabilidade para Covid-19.</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de docentes em situação de vulnerabilidade para Covid-19; - Realocação em atividade que possa ser exercida remotamente.
<i>Número de funcionários em situação de vulnerabilidade para Covid-19.</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de funcionários em situação de vulnerabilidade para Covid-19; - Realocação em atividade que possa ser exercida remotamente.
<i>Número de estudantes e funcionários contactantes de caso confirmado de Covid-19 no mesmo domicílio.</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de estudantes e funcionários que se autodeclararem contactantes de casos confirmados de Covid-19 no mesmo domicílio; - O estudante ou funcionário deve se manter em casa durante o cuidado do indivíduo infectado ou suspeito, por período mínimo de 14 dias;
<i>Número de casos de síndrome gripal entre estudantes e funcionários</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de de casos de síndrome gripal entre estudantes e servidores; - O estudante ou funcionário deve se manter em casa por 14 dias;

<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de Covid-19 entre estudantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O estudante deve ser afastado de suas atividades por 14 dias, a partir da data de confirmação; - Suspensão das atividades presenciais das turmas de todas as atividades acadêmicas que o estudante acometido tenha frequentado nos 14 dias anteriores à confirmação e por 14 dias a partir da data de confirmação; - Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias.
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de Covid-19 entre docentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O docente deve ser afastado de suas atividades por 14 dias, a partir da data de confirmação; - Todas as turmas que tenham tido aulas com o docente nos 14 dias anteriores à confirmação e por 14 dias a partir da data de confirmação; - Manutenção das atividades presenciais das outras turmas não envolvidas; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias.
<p>Confirmação de <u>UM</u> caso de Covid-19 entre funcionários técnico administrativo docentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O funcionário técnico administrativo deve ser afastado de suas atividades por 14 dias, a partir da data de confirmação; - Suspensão das atividades presenciais no setor por 14 dias; - Manutenção das atividades presenciais de outros setores não envolvidas; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes devem ficar em casa por 14 dias a partir da data da confirmação do caso; - Outras pessoas que se autodeclararam contactantes que venham a apresentar sintomas de Covid-19 devem ser afastadas por 14 dias.

<p><i>Confirmação de <u>SEGUNDO</u> caso de Covid-19 na Faculdade, observadas as seguintes condições:</i></p> <p><i>- o segundo caso não pertence ao conjunto de pessoas que tiveram contato com o primeiro caso e foram afastadas por 14 dias</i></p> <p><i>OU</i></p> <p><i>- O segundo caso ocorreu após o período de 14 dias de isolamento do primeiro caso, independente da história de contato</i></p>	<p><i>- Suspensão de todas as atividades presenciais na Faculdade onde ocorreram os casos ou onde os casos tenham exercido alguma atividade, por 14 dias;</i></p> <p><i>- Limpeza e desinfecção de toda instalação predial;</i></p> <p><i>- Avaliar indicadores epidemiológicos e de capacidade do sistema de saúde local para decisão sobre retorno presencial.</i></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* Situação de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatia, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes e gravidez;

* Presença de sintomas de Covid-19, mesmo sem diagnóstico confirmado por meio de teste positivo: febre (temperatura $\geq 37,3^{\circ}\text{C}$), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos e autoridades sanitárias de saúde mundial, nacional, estadual e municipal ainda não indicam um período para finalização da pandemia provocada pelo novo coronavírus. A FAN deverá estar sempre atuando em consonância com as decisões do Governo do Estado. Deverá ser realizado, permanentemente, um trabalho educativo em todos os espaços da FAN para a prevenção da doença.